PROJETO DE LEI Nº 081/16
DATA 22/07/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 **Unidade:** 54 **Função:** 10 **Programa:** 07 **Subfunção:** 304 **Atividade**: 0.654	Fundo Municipal de Saúde Piso Fixo em Vig. Em Saúde – Bloco em Vig. Em Saúde Saúde Promoção da Saúde Vigilância Em Saúde **PISO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – BLOCO VIG. EM SAÚDE**		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	497	15.000,00
		Soma.....	**15.000,00**

Art. 2° – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior_ tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do projeto/atividade 0.654 – Piso em Vigilância em Saúde – Bloco Vigilância em Saúde, conforme segue:

RECEBIDO
Em 27/07/16 Horas 15:36
Camilinha
Encarregado

Órgão: 06 **Unidade:** 54 **Função:** 10 **Programa:** 07 **Subfunção:** 304 **Atividade**: 0.654	Fundo Municipal de Saúde Piso Fixo em Vig. Em Saúde – Bloco em Vig. Em Saúde Saúde Promoção da Saúde Vigilância Em Saúde **PISO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – BLOCO VIG. EM SAÚDE**		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	497	15.000,00
		Soma.....	**15.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 081/16
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O motivo da criação da funcional dá-se para pagamento dos encargos da folha de pagamento dos agentes de endemias.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito